

INDICAÇÃO Nº 28 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

“Indica ao Poder Executivo, a implementação de Políticas Municipal de Atenção Integral à Pessoa com Fibromialgia.”

Exma. Sra.

Vereadora: **JEANDRA ALVES GUIMARÃES DO CARMO**

Presidente da Câmara Municipal de Caçu

Nesta:

Senhora Presidente,

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, e demais colegas Parlamentares desta Casa Legislativa, no uso das atribuições que me foram conferidas e de acordo com o Regimento Interno, apresento para apreciação e deliberação, a seguinte indicação, no sentido de sugerir ao Poder Executivo Municipal, a implementação de Políticas Municipal de Atenção Integral à Pessoa com Fibromialgia.

**Nestes Termos,
Pede Deferimento.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 02 dias do mês de março do ano de 2026.



Vereadora **Hortência Freitas dos Santos (PRD)**

JUSTIFICATIVA:

Ilustre Presidente e nobres colegas parlamentares, venho por meio da presente, indicar ao Poder Executivo Municipal a implementação de Políticas Municipal de Atenção Integral à Pessoa com Fibromialgia.

A fibromialgia é uma síndrome clínica crônica caracterizada por dor musculoesquelética difusa e persistente, associada a sintomas como fadiga intensa, distúrbios do sono, alterações cognitivas, ansiedade e depressão, reconhecida pela Organização Mundial da Saúde sob o CID-10 M79.7. Trata-se de condição que provoca significativa limitação funcional e impacto direto na vida social, profissional e econômica dos pacientes.

A Constituição Federal, em seus artigos 6º e 196, estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas públicas que assegurem acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. No âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), compete aos Municípios organizar, planejar e executar ações e serviços de saúde conforme as necessidades locais.

Destaca-se, ainda, a recente promulgação da Lei Federal nº 15.176/2025, que dispõe sobre o reconhecimento da fibromialgia como condição que demanda atenção específica do poder público e estabelece diretrizes para a proteção dos direitos das pessoas acometidas por essa síndrome, reforçando a necessidade de políticas públicas integradas, atendimento multiprofissional e ações de inclusão social.

A referida norma federal fortalece o dever dos entes federativos, inclusive do Município, de estruturar medidas administrativas e assistenciais que assegurem diagnóstico adequado, tratamento contínuo, acompanhamento multidisciplinar e garantia de dignidade às pessoas com fibromialgia.

Todavia, observa-se que, no âmbito do nosso município, ainda não há política pública estruturada e específica voltada ao atendimento integral das pessoas com fibromialgia, especialmente no que se refere à abordagem multidisciplinar recomendada pelas diretrizes clínicas contemporâneas.

1. A elaboração e implementação de um Programa Municipal de Atenção Integral à Pessoa com Fibromialgia e Dor Crônica;
2. A organização de atendimento multiprofissional na rede pública, incluindo médico (reumatologista ou clínico capacitado), fisioterapia, psicologia, educação física terapêutica e assistência social;
3. A capacitação contínua dos profissionais da atenção básica para diagnóstico precoce e manejo adequado;
4. A criação de protocolo municipal específico alinhado às diretrizes nacionais e à Lei Federal nº 15.176/2025;
5. A análise de viabilidade para implantação de ambulatório especializado em dor crônica ou linha de cuidado estruturada dentro da rede municipal;
6. A promoção de campanhas educativas e ações de conscientização para reduzir o estigma enfrentado pelos pacientes.

Tal medida encontra respaldo constitucional, legal e social, representando concretização do direito fundamental à saúde e observância ao princípio da dignidade da pessoa humana.

Ressalta-se que a implementação dessas ações poderá reduzir afastamentos laborais, judicializações, agravamentos clínicos e sobrecarga do sistema de saúde, promovendo eficiência administrativa e melhor qualidade de vida à população afetada.

Certa da sensibilidade e compromisso de Vossa Excelência com as demandas sociais e com a efetivação dos direitos fundamentais, renovo votos de elevada estima e consideração.



Vereadora **Hortência Freitas dos Santos (PRD)**